



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE
CURSO DE DOUTORADO

EDITAL DE SELEÇÃO

- TURMA 2022.1 -

O Instituto de Educação Física e Desportos, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências do Exercício e do Esporte - PPGCEE, no primeiro semestre do ano de 2022, para portadores de diplomas de Mestrado.

O Curso é estruturado em torno de duas áreas de concentração e quatro linhas de pesquisas, a saber:

1. Área de Concentração *Aspectos Biopsicossociais do Exercício Físico*:
 - a) Abordagens Biológicas do Exercício Físico;
 - b) Abordagens Psicossocioculturais do Exercício Físico;
2. Área de Concentração *Aspectos Biopsicossociais do Esporte*:
 - a) Abordagens Biológicas do Esporte;
 - b) Abordagens Psicossocioculturais do Esporte.

1 – DAS VAGAS E CANDIDATOS:

1.1 - Serão oferecidas 12 (doze) vagas, destinadas a portadores de diploma de Mestrado, obtido em curso credenciado pelo MEC ou revalidado, de acordo com a legislação vigente, distribuídas por orientador (es) do programa, conforme quadro abaixo.

ORIENTADOR (A)*	Nº VAGAS	LINHA DE PESQUISA**
Andrea Camaz Deslandes	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Felipe Amorim da Cunha	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Flávia Porto Melo Ferreira	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Gustavo Casimiro Lopes	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Lamartine Pereira da Costa	1	Abordagens Psicossocioculturais do Esporte
Monique Ribeiro de Assis	1	Abordagens Psicossocioculturais do Exercício Físico
Paulo de Tarso Veras Farinatti	2	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Ricardo Brandão de Oliveira	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Rodolfo de Alkmim Pereira Nunes	1	Abordagens Biológicas do Esporte
Rodrigo Gomes de Souza Vale	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Walace Monteiro	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico

*Os contatos dos professores (e-mails) estão disponíveis no site <http://www.ppgcee.uerj.br/>

**Os projetos de pesquisa dos orientadores podem ser encontrados em seus Currículos Lattes.

1.2 - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

1.3 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

1.4 - A Coordenação do PPGCEE reserva-se o direito de:

- a) Não preencher o total de vagas oferecido;
- b) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidato (a) aprovado (a) na seleção, desde que haja acordo entre o (a) candidato (a) e os (as) orientadores (as).

2- DA REALIZAÇÃO

2.1- Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação - mestrado, doutorado e especialização - nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, serão destinadas 4 (quatro) vagas, ou seja, 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, para os candidatos enquadrados nestas leis, distribuídos pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para candidatos graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) Conforme artigo 5º da Lei nº 6.914/2014, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2.2 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

2.3 - Não havendo inscrições para as 4 (quatro) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

2.4 Toda a comunicação com a comissão de análise de cotas será realizada com a comissão de seleção e/ou secretaria/ coordenação do programa, diretamente pelo SEI (Sistema Eletrônico de Informações). Não haverá comunicação da comissão de análise de cotas diretamente com o candidato.

2.5 - As orientações para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão realizadas virtualmente. Para isso os candidatos deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Enviar e-mail para ppcee.uerj@gmail.com com **todos** os documentos necessários para a inscrição no processo, descritos no item 4 desse edital, e nos formatos solicitados, das 00 horas do dia 01 de outubro de 2021 às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de outubro de 2021, conforme calendário do processo seletivo (ANEXO 2).
- b) Estes documentos deverão ser digitalizados e encaminhados anexos a um **único e-mail**. Todos os arquivos deverão estar em **formato PDF**, sendo um arquivo para cada documento. Caso o documento tenha mais de uma página (incluindo frente e verso), todas deverão estar em um mesmo arquivo.
- c) Não serão aceitos arquivos de imagem, tais como JPEG, GIF, PNG, TIFF, Bitmap, entre outros e nem arquivo de texto, como WORD.
- d) Não será cobrada taxa de inscrição.

- e) **Não serão aceitas inscrições fora do prazo.**
- f) **Não serão aceitas inscrições faltando documentos.**

4- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - **Requerimento de Inscrição (ANEXO 3)**, com TODOS os campos preenchidos e assinado pelo(a) candidato(a).

a) Optar, no requerimento de inscrição, pela área de concentração e linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa.

b) Optar, no requerimento de inscrição, pelo idioma de Língua Estrangeira no qual prestará a sua prova de proficiência.

b.1) Os candidatos às linhas de pesquisa Abordagens Biológicas do Exercício Físico e do Esporte deverão optar, necessariamente, pelo Inglês como idioma para Prova de Proficiência em Língua Estrangeira;

b.2) Os candidatos às linhas de pesquisa Abordagens Psicossocioculturais do Exercício Físico e do Esporte poderão optar pelo idioma da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, entre o Inglês e o Espanhol.

b.3) Estará isento (a), desta etapa, o(a) candidato(a) que apresentar **comprovante de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira** conforme exigências que seguem:

b.3.1.) Para língua inglesa, nota equivalente a B2, desde que tenha as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

- i. TOEFL IBT: mínimo de 79 pontos;
- ii. TOEFL ITP: mínimo de 550 pontos;
- iii. IELTS: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5,0;
- iv. Cambridge Exams: equivalente a B2.

b.3.1.1) Candidatos que comprovem terem obtido diploma de Graduação em países de língua oficial inglesa estarão isentos desta etapa.

b.3.2.) Para língua espanhola:

- i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2.

b.3.2.1) Candidatos (as) que comprovem terem obtido diploma de Graduação em países de língua oficial espanhola estarão isentos desta etapa.

b.4) Caso o (a) candidato (a) tenha realizado seu curso de Mestrado no PPGCEE, poderá solicitar o aproveitamento da nota da prova de proficiência em língua estrangeira ao Programa (por e-mail), desde que tenha sido no mesmo idioma. Neste caso, deferida a solicitação, encaminhar a **declaração de isenção** fornecida pelo Programa junto com a inscrição, por e-mail.

4.2 - No caso de concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6914/2014 e nº 6.959/2015, deverá **declarar sua opção por esse sistema no Requerimento de Inscrição e explicitar a qual dos estratos de cotas está se candidatando**, em conformidade ao item 2 desse Edital, atendendo às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS.

4.3 **Carteira de Identidade (RG), Carteira de Conselho (CREA, CRP etc.), Passaporte ou RNE (quando estrangeiro) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação)** - frente e verso, em arquivo único, de um desses documentos.

4.4 - **Diploma do Curso de Mestrado** - frente e verso, em arquivo único.

4.4.1- Candidatos (as) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão inscrever-se, desde que apresentem **declaração de conclusão do curso com a data de defesa** da Dissertação do candidato realizada até o segundo semestre de 2021;

4.5 - **Histórico Escolar completo do Curso de Mestrado.**

4.5.1-**Histórico Escolar completo do Curso de Mestrado** com todos os registros feitos até a data da inscrição (todas as páginas em arquivo único), para os (as) candidatos (as) que estejam na condição expressa no item 4.4.1.

4.6 - **Currículo Lattes** completo e atualizado.

4.7 – **Documentos comprobatórios do currículo.** Enviar os documentos em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único, em formato PDF.

4.8 - **Documentos comprobatórios do currículo Lattes.** Enviar para o email do programa, no dia 27 de outubro de 2021, cada documento em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único, em formato PDF. No corpo do email, informar o número de anexos que forem encaminhados. O envio dos documentos comprobatórios deverá ser realizado somente pelos candidatos que participarão da etapa de **Apresentação e Arguição do Projeto (item 6.3).**

4.9 - **Candidatos estrangeiros** deverão encaminhar cópia do diploma de Mestrado e histórico escolar completo, com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se forem em Inglês, ou Espanhol) e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

4.9.1 - Candidatos (as) brasileiros (as) com diploma de Mestrado emitido no exterior deverão encaminhar cópias do diploma e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se forem em Inglês, ou Espanhol), bem como documento que comprove sua revalidação no Brasil, conforme a legislação vigente.

4.9 - **Projeto de pesquisa**, deverá ser encaminhado no ato inscrição contendo, na folha de rosto, a **assinatura e número de matrícula do (a) orientador (a) de interesse do (a) candidato (a).** A quantidade de candidaturas que cada orientador (a) poderá subscrever para o presente processo de seleção **será de, no máximo, dois projetos acima do número de vagas por ele (a) oferecidas**, conforme Quadro apresentado na seção “DAS VAGAS E CANDIDATOS” deste Edital. O formato do projeto está disponível neste edital (ANEXO 4). **Não serão aceitos projetos sem a assinatura do orientador.**

5- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1- A inscrição dos candidatos somente será efetuada após verificação de toda a documentação encaminhada dentro do prazo previsto neste edital. A confirmação da inscrição será divulgada no site do PPGCEE e enviada por e-mail, ao(à) candidato(a), do dia 01 ao dia 07 de outubro de 2021, com a menção “**inscrição deferida**”.

5.2- Os (as) candidatos (as) que não apresentarem toda a documentação exigida, respeitando rigorosamente as instruções fornecidas no item 4, ou que encaminharem o e-mail de inscrição fora do prazo, terão a inscrição indeferida e não farão parte do processo seletivo.

5.3- A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do (a) candidato(a) que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das etapas obrigatórias, na seguinte ordem:

6.1- Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, de caráter eliminatório, será realizada à distância (on line) ou presencial. Se for à distância, esta etapa será realizada em uma sala do ZOOM, cujo link de acesso será divulgado por e-mail na véspera (07/10/2021). A prova será divulgada por e-mail instantes antes do horário previsto para o início da avaliação, marcado para às 10:00 horas do dia 08/10/2021 (vide ANEXO 2), e a resposta deverá ser encaminhada para o e-mail oficial do programa em até 3 (três) horas (até às 13:00), em arquivo único no formato Word. O candidato deverá ficar na sala, com a câmera ligada, do início da prova até o momento que a banca confirmar o recebimento do e-mail com sua resposta. Caso exista a possibilidade de ser presencial, diante das condições de segurança sanitária e conforme decisão da banca do processo seletivo, o PPGCEE fará a divulgação 48h antes da prova no site do programa e pelo envio de email aos candidatos inscritos. Na situação presencial, a prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário (versão impressa) referente à língua (Inglês-Inglês; Espanhol-Espanhol), trazido pelo próprio candidato.

6.1.1 - São critérios desta avaliação: correta interpretação de textos em língua estrangeira para responder as questões da prova no idioma português.

6.1.2 - Os (as) candidatos estrangeiros (as) deverão prestar Prova de Proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

6.1.3 – Os (as) candidatos (as) que apresentarem **declaração de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira ou comprovação de curso completo de Graduação ou Mestrado em países cuja língua oficial corresponda à isenção pretendida**, conforme determinado do no item 4 deste edital, estarão isentos desta etapa.

6.2- Prova de Proficiência em Ciências do Exercício e do Esporte, de caráter eliminatório, realizada à distância (on line).

6.2.1 – Esta etapa será realizada em uma sala do ZOOM, cujo link de acesso será divulgado por e-mail na véspera (19/10/2021). A prova será divulgada por e-mail instantes antes do horário previsto para o início da avaliação, marcado para às 10:00 horas do dia 20/10/2021 (vide ANEXO 2), e a resposta deverá ser encaminhada para o e-mail oficial do programa em até 3 (três) horas (até às 13:00), em arquivo único no formato Word. O candidato deverá ficar na sala, com a câmera ligada, do início da prova até o momento que a banca confirmar o recebimento do e-mail com sua resposta.

6.2.2 - São critérios desta avaliação: clareza e coerência na exposição das ideias; capacidade argumentativa; respeito às normas da Língua Portuguesa; coerência às questões realizadas.

6.3 – Apresentação do Projeto, de caráter eliminatório, realizada à distância (online).

6.3.1 – Esta etapa será realizada em uma sala do ZOOM, cujo link de acesso será divulgado por e-mail na véspera das apresentações. A apresentação acontecerá de acordo com data e horário divulgados pela Comissão de Seleção, por e-mail e no site do programa, respeitando-se o calendário do processo seletivo (ANEXO 2). A apresentação terá duração de 10 (dez) minutos e deverá ser realizada em Power Point. Em seguida, a arguição será realizada durante cerca de 10 (dez) minutos. Os (as) candidatos (as) não poderão assistir às demais apresentações. Na data e hora da sua apresentação o (a) candidato (a) deverá estar na sala de espera do ZOOM, aguardando a chamada da banca para a sua apresentação.

6.3.2 – Serão valorizados nesta etapa o domínio do candidato quanto ao seu projeto, clareza na exposição de ideias e didática da apresentação, bem como a sua adequação às Linhas de Pesquisa e às exigências acadêmicas do programa.

6.4- Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, em que será levada em consideração a produção científica, técnica e cultural dos candidatos, bem como seu desempenho durante sua formação acadêmica (ANEXO 8).

6.4.1- Esta etapa será considerada somente para os candidatos aprovados na etapa 6.3, em conformidade com o item 4.8.

6.5 – Todas as etapas do processo seletivo serão ONLINE. Sendo assim, o (a) candidato (a) é responsável por quaisquer problemas de conexão de internet, falta de energia, entre outros motivos pessoais que

possam ocorrer durante as etapas de inscrição, seleção, divulgação de resultados e solicitação de recursos, inviabilizando a realização destes.

6.6 - A solicitação de recurso das etapas do processo seletivo deverá ser encaminhada para o e-mail **ppcee.uerj@gmail.com**, dentro do respectivo período previsto no calendário (ANEXO 2), através do **Requerimento de Recurso** (ANEXO 5) preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF.

6.7- O não cumprimento de todas as exigências de qualquer etapa por parte do (a) candidato (a), acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

7- DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

7.1- Serão considerados (as) aprovados (as) na análise da documentação os candidatos que apresentarem todos os documentos previstos na inscrição (Item 4).

7.2- As notas de cada prova serão produzidas por simples média aritmética das notas dadas por 3 (três) avaliadores que comporão a Banca Examinadora.

7.3- Serão considerados (as) aprovados (as) na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira os (as) candidatos (as) que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete).

7.3.1 - Os (as) candidatos (as) estrangeiros (as) que não obtiverem a nota mínima 7,0 (sete) na Prova de Proficiência em Língua Portuguesa serão eliminados do processo seletivo.

7.4- Serão considerados aprovados na Prova de Proficiência em Ciências do Exercício e do Esporte os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete).

7.5- Serão considerados aprovados na Apresentação do Projeto os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete).

7.6- A nota da análise sobre o Currículo Lattes dos candidatos somente será considerada na classificação final dos aprovados.

7.7- A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete) e esta nota será o resultado da simples média aritmética extraída dos resultados das etapas eliminatórias da seleção.

7.8- No caso de empate da média final, a classificação dos (as) candidatos (as) será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Menor renda familiar (Lei Estadual nº 8469/2019 de 15/07/2019) (Caso necessário, a comissão de seleção poderá exigir o envio, por e-mail, de comprovante de renda familiar. O candidato deverá apresentar tal documento em 24h a partir da data e horário da solicitação);
- b) Maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
- c) Maior nota obtida na apresentação do projeto;
- d) Maior nota obtida na prova escrita;
- e) Maior nota obtida na análise do Currículo Lattes.

8- DA MATRÍCULA

8.1- Terão direito à matrícula os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as), respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso.

8.2- - No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar o **Requerimento de Matrícula** (Anexo 6), devidamente preenchido e assinado, e os **originais e cópias (frente e verso em folhas separadas)** dos documentos para fins de conferência junto à Coordenação do Curso, conforme relação abaixo:

- a) 2 (duas) fotos 3x4, de data recente;
- b) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Conselho (CREA, CRP etc.), Passaporte ou RNE (quando estrangeiro);
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência, de data recente (três meses a contar do último dia de inscrição);

- d) Diploma do Mestrado ou Declaração de Conclusão (conforme orientado no item 4.4);
- e) Histórico Escolar completo do Mestrado;
- f) Declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso (ANEXO 7). A deliberação e suas normas complementares encontram-se disponíveis no site do programa (http://www.ppgcee.uerj.br/?page_id=40).

8.3- A não apresentação do diploma do Mestrado até o término do curso de Doutorado impedirá o aluno de requerer o diploma de Doutorado.

8.4- A matrícula será realizada no período de 24 a 26 de janeiro de 2021, de acordo com o calendário exposto no ANEXO 2 deste edital.

8.4.1 - Caso as condições sanitárias, definidas pelas autoridades competentes, não permitam a realização presencial da matrícula, esta acontecerá remotamente. Nesse caso, todos os documentos relacionados no item 8.2 deverão ser encaminhados para o e-mail do Programa (ppcee.uerj@gmail.com) no formato .PDF, já assinados pelo (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a).

8.5- Em caso de desistência ou não comparecimento para a matrícula serão convocados (as) outros (as) candidatos (as) aprovados (as) (observada a sequência de classificação). A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital (ANEXO 2).

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados (as) e não selecionados (as), fora do calendário de reclassificação.

9.2- Os (as) candidatos (as) aprovados (as), mas não classificados (as) para o preenchimento das vagas, deverão submeter-se a novo processo seletivo para o PPGCEE.

9.3- Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas, aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do PPGCEE.

9.4- A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado.

9.5- O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa (ppgcee.uerj.br), e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.

9.6 - A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- a) Alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes à cotas;
- b) Aumentar o número de vagas antes do resultado final;
- c) Prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas deste processo seletivo;
- d) Remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

9.7- A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.8 - O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2022 /1º semestre.

9.9 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10- ENDEREÇO PARA CONTATO

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Programa de Pós-Graduação em Ciências do Exercício e do Esporte
Rua São Francisco Xavier, nº 524, Bairro Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20550-900
9º andar, Bloco F, Sala 9122

Telefone: +55 (21)2334-0448 / E-mail: ppcee.uerj@gmail.com

11- ANEXOS

Anexo 1 - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PELA LEI ESTADUAL Nº 6914/2014

Anexo 2 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Anexo 3 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Anexo 4 - MODELO DE PROJETO

Anexo 5 – REQUERIMENTO DE RECURSO

Anexo 6 – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Anexo 7 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA DELIBERAÇÃO DO PROGRAMA

Anexo 8 – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ANEXO 1

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PELA LEI ESTADUAL Nº 6914/2014

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.
- Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- Estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O (a) candidato (a) às cotas reservadas para estudantes negros (as) e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o (a) candidato (a) deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc

Encaminhar com documentação comprobatória, para o e-mail do PPGCEE (ppcee.uerj@gmail.com). Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único, em formato PDF.

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

Encaminhar com documentação comprobatória, para o e-mail do PPGCEE (ppcee.uerj@gmail.com). Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único, em formato PDF.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do (a) candidato (a) e do Programa deverá ser encaminhada com documentos comprobatórios, para o e-mail do PPGCEE (ppcee.uerj@gmail.com), no período de inscrições estabelecido no calendário. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único, em formato PDF.

6. Caso as vagas destinadas aos (às) cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os (as) candidatos (as) indeferidos (as) no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os (as) candidatos (as) optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha, conforme explicitado em manual do candidato
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional

8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão: Verificar se os (as) candidatos (as) optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato:

O (a) candidato (a) que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos que deverão ser encaminhados para o e-mail do PPGCEE (ppcee.uerj@gmail.com), no prazo e horários estabelecidos no calendário.

Os documentos pendentes deverão ser enviados em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único, em formato PDF.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados e o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

ANEXO 2

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2022/1

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
1. INSCRIÇÕES			
a) Divulgação dos editais de seleção	13 a 30/09/2021	Site do PPGCEE	
b) Envio das inscrições no processo seletivo e da documentação comprobatória dos COTISTAS para análise (por e-mail)	01 a 06/10/2021	das 00h de 01/10 às 23h59min de 06/10	ppcee.uerj@gmail.com
c) Divulgação da listagem de inscritos	07/10/2021	a partir das 16h	Site do PPGCEE
2. PROVAS			
d) Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	08/10/2021	10 às 13 horas	Sala Virtual/ZOOM
e) Divulgação do resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	13/10/2021	a partir das 16h	Site PPGCEE
f) Prazo para recurso do resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	13 a 15/10/2021	das 16h de 13 às 23h59min de 15/10	ppcee.uerj@gmail.com
g) Divulgação do exame dos recursos	19/10/2021	a partir das 10h	Site do PPGCEE
h) Prova de Proficiência em Ciências do Exercício e do Esporte	20/10/2021	10 às 13 horas	Sala Virtual/ZOOM
i) Divulgação do resultado da Prova de Proficiência em Ciências do Exercício e do Esporte	22/10/2021	a partir das 16h	Site do PPGCEE
j) Prazo para recurso do resultado da Prova de Proficiência em Ciências do Exercício e do Esporte	22 a 24/10/2021	das 16h de 22 às 23h59min de 24/10	ppcee.uerj@gmail.com
k) Divulgação do exame dos recursos da Prova de Proficiência em Ciências do Exercício e do Esporte	26/10/2021	a partir das 16h	Site do PPGCEE
l) Divulgação da listagem com a ordem de apresentação dos projetos	26/10/2021	a partir das 16h	Site do PPGCEE
m) Envio da documentação comprobatória do currículo lattes	26 e 27/10/2021	das 16h de 26/10 às 23h59min de 27/10	ppcee.uerj@gmail.com
n) Apresentação e arguição do projeto	03 e 04/11/2021	a partir das 10h	Videoconferência
o) Divulgação do resultado da apresentação dos projetos e da Arguição sobre o projeto	08/11/2021	a partir das 16h	Site do PPGCEE
p) Prazo para recurso do resultado da apresentação dos projetos e da Arguição sobre o projeto	08 e 09/11/2021	das 16h de 09 às 23h59min de 09/11	ppcee.uerj@gmail.com
q) Divulgação do exame dos recursos (Apresentação e arguição sobre os projetos)	11/11/2021	a partir das 16h	Site do PPGCEE
r) Divulgação resultado análise documentação comprobatória com informação de pendência(s), se houver (cotistas)	10/11/2021	a partir das 10 h	Site do PPGCEE
s) Prazo para entrar com recurso do resultado análise documentação comprobatória e encaminhar documentação pendente (cotistas)	10 e 11/11/2021	das 10h de 26 às 23h59min de 27/10	Site do PPGCEE
t) Divulgação do resultado dos recursos do resultado da análise da documentação de cotistas	17/01/2022	a partir das 16 h	Site do PPGCEE
u) Divulgação do resultado final e classificação geral	17/01/2022	a partir das 16 h	Site do PPGCEE
v) Prazo para recurso do resultado final	17 e 18/01/2022	das 16h de 17 às 23h59min de 18/01	ppcee.uerj@gmail.com
x) Divulgação do exame dos recursos do resultado final	19/01/2022	a partir das 16h	Site do PPGCEE
3. MATRÍCULA			
w) Matrícula dos classificados (envio de documentos)	24 a 26/01/2022	das 0h de 24 às 23h59min de 26/01	ppcee.uerj@gmail.com
y) Divulgação dos candidatos reclassificados	27/01/2022	a partir das 10h	Site do PPGCEE
z) Matrícula dos reclassificados (entrega de documentos)	28/01/2022	das 0h às 23h59min de 28/01	ppcee.uerj@gmail.com

ANEXO 3



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
 Centro de Educação e Humanidades
 Instituto de Educação Física e Desportos
 Pós-Graduação em Ciências do Exercício e do Esporte



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Processo Seletivo 2022/1)

CURSO: DOCTORADO	<input type="checkbox"/> PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	Língua: Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> ISENÇÃO	Língua: Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA	
COTAS: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	SE SIM, ESTRATO: <input type="checkbox"/> NEGROS E INDÍGENAS; <input type="checkbox"/> ALUNOS REDE PÚBLICA OU PRIVADA COM AUXÍLIO FINANCEIRO; <input type="checkbox"/> PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, FILHOS DE POLICIAIS CIVIS E MILITARES, BOMBEIROS MILITARES E INSPETORES DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, MORTOS OU INCAPACITADOS EM RAZÃO DE SERVIÇO.	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:		LINHA DE PESQUISA:
TÍTULO DO PROJETO:		ORIENTADOR PRETENDIDO:
NOME DO REQUERENTE:		DATA DE NASC.: __ / __ / ____
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE (U.F.):
ENDEREÇO: (Rua, Av, nº, etc)		
BAIRRO:	CIDADE:	UF: TELEFONE (S):
CEP:	ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):	
FACEBOOK (link):		CURRÍCULO LATTES (link):
DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO (A) CANDIDATO (A) POR EMAIL:		
1	Carteira de Identidade (RG), Carteira do conselho profissional (CREA, CRP, etc), Passaporte ou RNE (quando estrangeiro)	
2	Diploma ou declaração de conclusão do Mestrado	
3	Histórico escolar completo do Mestrado	
4	Projeto de Pesquisa, apresentado, conforme formato disponível no Edital de Seleção, assinado pelo possível orientador	
5	Currículo Lattes completo atualizado	
7	Declaração de isenção da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira emitida pelo PPGCEE	
8	Declaração de aprovação em Prova de Proficiência em Língua Estrangeira emitida por outra IES	
9	Documentação comprobatória COTISTA	
Atesto ciência do Edital e a veracidade das informações deste requerimento.		Assinatura do Requerente _____ Data __ / __ / __

ANEXO 4

MODELO DE PROJETO



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Educação Física e Desportos
Programa de Pós-Graduação em Ciências do Exercício e do Esporte - PPGCEE
Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho - Bloco F - 9º andar – Sala 9122
Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - 20550-900
Tel: (21) 2334-04448 / E-mail: ppcee.uerj@gmail.com

FOLHA DE ROSTO

NOME DO PROJETO

--

NÍVEL

MESTRADO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

DOUTORADO	<input type="checkbox"/>
-----------	--------------------------

CANDIDATO (A)

--

ORIENTADOR (A) PRETENDIDO (A)

--

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO

--

DATA E ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Rio de Janeiro, __ de _____ de 2021 Ass. _____

DATA , ASSINATURA E CARIMBO DO (A) ORIENTADOR (A) DANDO AVAL AO PROJETO

Rio de Janeiro, __ de _____ de 2021 Ass. _____
Carimbo

SUMÁRIO

--

RESUMO DO PROJETO

--

INTRODUÇÃO

--

JUSTIFICATIVA

--

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

--

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

--

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO

MATERIAIS E MÉTODOS

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS ÉTICOS

RESULTADOS ESPERADOS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO 5

	Universidade do Estado do Rio de Janeiro Centro de Educação e Humanidades Instituto de Educação Física e Desportos Programa de Pós-Graduação em Ciência do Exercício e do Esporte	
---	--	---

REQUERIMENTO DE RECURSO (Processo Seletivo 2022/1)

PROGRAMA: PPGCEE	CURSO PRETENDIDO: () ME () DO	ANO/PERÍODO: 2022/1
------------------	---------------------------------	---------------------

NOME DO (DA) REQUERENTE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):	TELEFONE (S): FIXO. CEL.
-------------------------------	--------------------------------

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Prova de Proficiência em Língua Estrangeira		Análise documentação comprobatória Cotistas	
Prova de Proficiência em Ciências do Exercício e do Esporte		Análise da solicitação de isenção na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	
Apresentação e arguição do Projeto		Resultado final	

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Area for justification of the request.

_____ Assinatura do (a) Requerente	Data do pedido ___ / ___ / ___
---------------------------------------	-----------------------------------

Parecer da comissão de avaliação () Favorável () Desfavorável	_____ Assinatura e matrícula do presidente da Comissão	Data ___ / ___ / ___
--	---	-------------------------

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO:

Area for justification of the commission.

ANEXO 6

Foto 3 x 4 (trazer para colagem na secretaria)	 Universidade do Estado do Rio de Janeiro Centro de Educação e Humanidades Instituto de Educação Física e Desportos			
	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA			
	CURSO NÍVEL: () ME () DO		ANO/PERÍODO:	PROTOCOLO Nº:
LINHA DE PESQUISA:			NOME DO (A) ORIENTADOR (A):	
DADOS PESSOAIS				
NOME DO (A) DISCENTE:			DATA DE NASC.: ___ / ___ / ____	
SEXO: () F () M	USARÁ NOME SOCIAL? () SIM () NÃO / SE SIM, QUAL? _____			
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM () NÃO	TRABALHA NA UERJ? () SIM () NÃO ANO DE INGRESSO: _____		DESEJA POSSUIR BOLSA AUXÍLIO? () SIM () NÃO	
RG Nº:	ORGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO:	CPF Nº:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE (cidade/UF):		REG. DE ESTRANGEIRO:	
ETNIA/COR: () branca () preta () parda () amarela () indígena			PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () sim () não	
NOME DA MÃE:				
NOME DO PAI:				
ENDEREÇO: (Rua, Av, nº, etc)				
BAIRRO:		CIDADE:	CEP:	UF:
TELEFONE (S):		E-MAIL:		
		FACEBOOK:		
FORMAÇÃO				
GRADUAÇÃO (CURSO):			INSTITUIÇÃO:	
ANO:	CIDADE:	UF:	PAÍS:	
MESTRADO (CURSO):			INSTITUIÇÃO:	
ANO:	CIDADE:	UF:	PAÍS:	
FOI ALUNO COTISTA? () SIM () NÃO	TEVE FINANCIAMENTO FIES OU OUTRO? () SIM () NÃO		TEVE AUXÍLIO PROUNI OU OUTRO? () SIM () NÃO	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
FORMA DE INGRESSO NO PPGCEE: () SELEÇÃO COM PROVA () EXAME CURRÍCULO	() TRANSFERÊNCIA/ACOLHIMENTO () REMATRÍCULA () COTUTELA		() COTAS () CONVÊNIO. QUAL? _____	
ATIVIDADE DOCENTE: () DOCENTE DA UERJ () DOCENTE DE OUTRA IES. QUAL? _____		() DOCENTE SEM VÍNCULO COM IES. QUAL? _____ () NÃO DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR		
Atesto as informações acima prestadas		Assinatura do Requerente		Data ___ / ___ / ____
 UERJ/ CEH / IEFD/ PPGCEE COMPROVANTE DE MATRÍCULA 2021/2			PROTOCOLO Nº:	ANO/PERÍODO:
Assinatura do Requerente/Discente			RUBRICAE MATRICULA DO FUNCIONÁRIO:	

ANEXO 7

	<p>Universidade do Estado do Rio de Janeiro Centro de Educação e Humanidades Instituto de Educação Física e Desportos Programa de Pós-Graduação em Ciência do Exercício e do Esporte</p>	
Declaração de conhecimento do Regulamento Interno do PPGCEE		
<p>Eu _____ declaro que estou ciente de todas as informações prestadas sobre o funcionamento do curso de Doutorado, presentes na Deliberação 22/2018, onde conta o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Exercício e do Esporte.</p>		
Data __ / __ / ____	_____ Assinatura do Requerente/Discente	

ANEXO 8

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A análise do currículo Lattes seguirá a pontuação do Quadro 1 a seguir

QUADRO 1 – Pontuação do currículo Lattes por atividade

ATIVIDADES ^a	PONTUAÇÃO
Formação acadêmica	
1. Graduação	10 (máx. 20)
2. Título de especialização Lato Sensu	15
3. Título de Mestrado	30
Atuação Profissional	
1. Vínculo profissional em Ensino Superior	Ver abaixo**
2. Vínculo profissional de Magistério em Educação Básica	10 (por ano, máximo 50 pontos)
3. Bolsista de monitoria ao nível de Graduação	10
4. Bolsista de iniciação científica / tecnológica	15
5. Coorientação de IC ou TCC ao nível de Graduação	10 (máx. 30)
6. Orientação de IC ou TCC ao nível de Graduação	20 (máx. 60)
7. Coorientação de TCC ao nível de Especialização Lato Sensu	15 (máx. 45)
8. Orientação de TCC ao nível de Especialização Lato Sensu	30 (máx. 90)
9. Coorientação de Mestrado	50
10. Participação em bancas de monografias de Especialização (Lato Sensu) e/ou Graduação	3 (máx. 30)
Formação Complementar	
1. Participação em Congressos/Simpósios/Seminários/Colóquios Regionais (locais)	5 (máx. 25)
2. Participação em Congressos/Simpósios/Seminários/Colóquios Nacionais ou Internacionais	10 (máx. 50)
Produção acadêmica	
1. Resumo publicado em anais de Congressos/Simpósios	10 (máx. 50)
2. Resumo publicado em anais de Seminários/Colóquios Regionais (locais)/ Semanas de Iniciação Científica	3 (máx. 15)
3. Publicação de artigo em periódico (nos últimos 4 anos a partir da publicação do presente edital)	Qualis CAPES
4. Livro, tratado ou coletânea (com ISSN)	60
5. Capítulo de livro (com ISSN)	20
6. Organização de livro (com ISSN)	40

* Serão computados, no máximo, cinco artigos B4.

** 6 meses a 2 anos – 20 pontos; acima de 2 anos até 5 anos – 30 pontos; acima de 5 anos – 50 pontos.

^a No caso de repetição da atividade, o total de pontos será igual ao produto do valor unitário da atividade pela quantidade de ocorrências, exceto nas situações que apresentam um teto máximo de pontuação, como indicado no Quadro 1.